



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Presidente Prudente  
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
3ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201, -, Vila Euclides - CEP  
19013-050, Fone: [REDACTED] Presidente Prudente-SP - E-mail:  
[REDACTED]

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

**FERNANDA NATSUMI DEMORI BONIOLI**, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Presidente Prudente, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0013850-58.2008.8.26.0482 - Ordem nº 2008/000777 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Declarante (Passivo) **GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA**, Brasileiro, Solteiro, RG [REDACTED] pai Sergio Luiz Leal Filizzola, mãe Alexandra Piai Silva Filizzola, Nascido/Nascida 28/03/1990, de cor Branco, natural de Presidente Prudente - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 19023-200, Presidente Prudente - SP, Fone 1832227600, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/06/2008**

Documento de Origem: **TC, BO nº: 133/2008 - 4º Distrito Policial de Presidente Prudente, 601/2008 - 4º Distrito Policial de Presidente Prudente**

Histórico da Parte **Guilherme Piai Silva Filizzola**

**20/04/2008 - Data do Fato - Documento: 133/2008**

**21/10/2008 - Extinção - Artigo(s): Código Penal, 107, IV**

**Livro, Folha(s): 04, 231**

**Sumula: Julgo Extinta a Punibilidade do autor do fato, da acusação de ter violado o disposto no art.303, parágrafo único, c.c. 302, parágrafo único, I, ambos do Código Brasileiro de Trânsito, em razão da decadência.**

**31/10/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público**

**31/10/2008 - Trânsito em Julgado do Réu**

**05/11/2008 - Declaração da Extinção da Punibilidade**

**05/11/2008 - Baixa da Parte**

Situação Processual: **Autos findos e arquivados. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**